

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 3ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região  
 Contratante: Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região  
 Contratada: MARKTEL SERVICOS DIGITAIS LTDA.  
 Objeto: Prestação de serviços de envio de mensagens curtas de texto - SMS (Short Message Service) corporativas, em lote, através de plataforma capaz de estruturar automaticamente textos com base em um banco de dados.  
 Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 61. § único da Lei 8666/93.  
 Valor Global: R\$ 11.600,00  
 Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023  
 Contratante: Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região  
 Contratada: TW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.  
 Objeto: Serviços de vigilância eletrônica - locação, manutenção, monitoramento e apoio de sistema de alarme - Internet e GPRS conectados ao sistema: através de seu Sistema de Segurança Eletrônica.  
 Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 61. § único da Lei 8666/93.  
 Valor Global: R\$ 2.400,00  
 Vigência: 07/03/2022 a 06/03/2023

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO****AVISO DE REGISTRO DE CHAPAS Nº 3/2022**

O CRN-4 convoca os Nutricionistas inscritos para a eleição a ser realizada nos dias 10 (dez) e 11 (onze) de maio de 2022, para o preenchimento de 9 (nove) vagas de Conselheiros Efetivos e 9 (nove) vagas de Conselheiros Suplentes para o mandato de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2025. A votação será somente por via eletrônica, no horário de 08:00h do dia 10 (dez) de maio às 18:00h do dia 11 (onze) de maio de 2022 (horário de Brasília). Será adotado o voto eletrônico via internet, para toda a jurisdição do CRN-4. Os eleitores receberão em seus endereços eletrônico senha provisória e instruções para votação. O voto é OBRIGATÓRIO para todos os nutricionistas, sob pena de multa correspondente a 20% da anuidade vigente. É vedado o voto por procuração. CONCORRE À ELEIÇÃO 01 CHAPA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO.

CHAPA Nº 01 INOVA CRN-4  
 CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS:

NOME	REGISTRO
1. Marta Moeckel Amaral Lustosa	81100873
2. Elton Bicalho de Souza	04100076
3. Anna Carolina Rego Costa	11100917
4. Andréa Abdala Frank Valentim	87100055
5. Fernando Lamarca Pardo	05100239
6. Juliana Pizzol Organo	06100028
7. Kátia Alessandra Mendes da Silva	09100501
8. Gustavo Chicaybam Peixoto	12100426
9. Caroline Maria da Costa Morgado	04100500

CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTES:

NOME	REGISTRO
1. Aline Gomes de Mello de Oliveira	03100956
2. Renata Borba de Amorim Oliveira	01100184
3. Angela Marta de Souza	08101911
4. Luana Gonçalves Limoeiro	03100914
5. Manoela Pessanha da Penha	08101576
6. Raquel de Souza Mezzavilla	07102033
7. Carolina Paula Gouvea de Souza	20100940
8. Alden dos Santos Neves	95100147
9. Tatiana Silveira Feijó Cardozo	04101253

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.  
 ELVIRA COZZOLINO  
 Presidente da Comissão Eleitoral  
 Nutricionista CRN-4 - 87100428

**EDITAL Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR - EXTRATO DO

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 4ª REGIÃO - CRN-4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, nível técnico e nível superior, e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRN-4.

INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, entre 10 horas do dia 18 de fevereiro de 2022 e 23 horas e 59 minutos do dia 21 de março de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

TAXAS DE INSCRIÇÃO: Os valores das taxas de inscrição serão de: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível médio e de nível técnico; e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o cargo de nível superior.

O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no concurso público, pode ser obtido no endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), durante o período de inscrições.

MARTA MOECKEL AMARAL LUSTOSA  
 Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ****EDITAL Nº 1/2022**

De conformidade com os termos da Lei Nº.4.324, de 24 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto Federal Nº.68.704 de 03 de junho de 1971, ficam CONVOCADOS os cirurgiões-dentistas inscritos no Conselho Regional de Odontologia do Ceará, em pleno gozo de seus direitos profissionais, para se fazerem presentes à Assembleia Geral a realizar-se na sede do mencionado Conselho, sito à Rua Gonçalves Lêdo, 1655 - J. Távora, nesta Capital, no dia 21 de MARÇO de 2022, às 18 horas, em primeira convocação com a maioria dos membros inscritos, e em segunda convocação, 30 MINUTOS depois, com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I- Relatório de Gestão de 2021, II- Balanços de Contas de 2021, III- Parecer da Comissão de Tomada de Contas.

Fortaleza - CE, 17 de fevereiro de 2022  
 GLADYDO GONÇALVES VIDAL  
 Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 4.324/64, Lei Federal nº 9.784/99 e o Decreto nº 68.704/71, nos termos que preceitua o artigo 13º, parágrafo 2º do Código de Processo Ético Odontológico, vem dar ciência às partes interessadas para que, havendo interesse, apresente Razões Finais no prazo de 15 (quinze) dias perante o Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso.

Seguem nomes das partes, nº de identificação, nº do processo ético (P.E.):

CD GILCELAINE CARNEIRO NEVES CRO/MT 2508, SEBASTIANA FERREIRA LEMES CPF: 328271211-15 - PROCESSO ÉTICO Nº 048/2019. Esclarecemos que o processo será designado para Julgamento independente da apresentação das Razões Finais, oportunidade que será novamente intimada no termos do artigo 21 do Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO 59/2004). Outrossim, informamos que os autos do processo encontram-se à disposição de V. Sa. na sede deste Conselho, podendo ser examinados, no Departamento Jurídico, de 2º a 6º feira, das 08:00 às 17:00 horas. Wania Christina Figueiredo Dantas Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 4.324/64, Lei Federal nº 9.784/99 e o Decreto nº 68.704/71, nos termos que preceitua o artigo 13º, parágrafo 2º do Código de Processo Ético Odontológico, vem dar ciência às partes interessadas para que, havendo interesse, apresente Razões Finais no prazo de 15 (quinze) dias perante o Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso.

Seguem nomes das partes, nº de identificação, nº do processo ético (P.E.):

CD MICHELE GOMES FERREIRA MORAIS CRO/MT 7031 - PROCESSO ÉTICO Nº 129/2020. Esclarecemos que o processo será designado para Julgamento independente da apresentação das Razões Finais, oportunidade que será novamente intimada no termos do artigo 21 do Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO 59/2004). Outrossim, informamos que os autos do processo encontram-se à disposição de V. Sa. na sede deste Conselho, podendo ser examinados, no Departamento Jurídico, de 2º a 6º feira, das 08:00 às 17:00 horas. Wania Christina Figueiredo Dantas Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 4.324/64, Lei Federal nº 9.784/99 e o Decreto nº 68.704/71, nos termos que preceitua o artigo 13º, parágrafo 2º do Código de Processo Ético Odontológico, vem dar ciência às partes interessadas para que, havendo interesse, apresente Razões Finais no prazo de 15 (quinze) dias perante o Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso.

Seguem nomes das partes, nº de identificação, nº do processo ético (P.E.):

CD NEIVA IAGLA BELAI CRO/MT 5511 - PROCESSO ÉTICO Nº 012/2019. Esclarecemos que o processo será designado para Julgamento independente da apresentação das Razões Finais, oportunidade que será novamente intimada no termos do artigo 21 do Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO 59/2004). Outrossim, informamos que os autos do processo encontram-se à disposição de V. Sa. na sede deste Conselho, podendo ser examinados, no Departamento Jurídico, de 2º a 6º feira, das 08:00 às 17:00 horas. Wania Christina Figueiredo Dantas Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 4.324/64, Lei Federal nº 9.784/99 e o Decreto nº 68.704/71, nos termos que preceitua o artigo 13º, parágrafo 2º do Código de Processo Ético Odontológico, vem dar ciência às partes interessadas para que, havendo interesse, apresente Razões Finais no prazo de 15 (quinze) dias perante o Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso.

Seguem nomes das partes, nº de identificação, nº do processo ético (P.E.):

CD CAMILA MARQUES DE CASTRO CRO/MT 5623 - PROCESSO ÉTICO Nº 238/2018. Esclarecemos que o processo será designado para Julgamento independente da apresentação das Razões Finais, oportunidade que será novamente intimada no termos do artigo 21 do Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO 59/2004). Outrossim, informamos que os autos do processo encontram-se à disposição de V. Sa. na sede deste Conselho, podendo ser examinados, no Departamento Jurídico, de 2º a 6º feira, das 08:00 às 17:00 horas. Wania Christina Figueiredo Dantas Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 4.324/64, Lei Federal nº 9.784/99 e o Decreto nº 68.704/71, nos termos que preceitua o artigo 13º, parágrafo 2º do Código de Processo Ético Odontológico, vem dar ciência às partes interessadas para que, havendo interesse, apresente Razões Finais no prazo de 15 (quinze) dias perante o Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso.

Seguem nomes das partes, nº de identificação, nº do processo ético (P.E.):

CD SEBATIÃO MENDES FERREIRA CRO/MT 6671 - PROCESSO ÉTICO Nº 0174/2017. Esclarecemos que o processo será designado para Julgamento independente da apresentação das Razões Finais, oportunidade que será novamente intimada no termos do artigo 21 do Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO 59/2004). Outrossim, informamos que os autos do processo encontram-se à disposição de V. Sa. na sede deste Conselho, podendo ser examinados, no Departamento Jurídico, de 2º a 6º feira, das 08:00 às 17:00 horas. Wania Christina Figueiredo Dantas Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 4.324/64, Lei Federal nº 9.784/99 e o Decreto nº 68.704/71, nos termos que preceitua o artigo 13º, parágrafo 2º do Código de Processo Ético Odontológico, vem dar ciência às partes interessadas para que, havendo interesse, apresente Razões Finais no prazo de 15 (quinze) dias perante o Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso.

Seguem nomes das partes, nº de identificação, nº do processo ético (P.E.):

CD EVELINN FONSECA DO NASCIMENTO CRO/MT 7004 - PROCESSO ÉTICO Nº 0057/2021. Esclarecemos que o processo será designado para Julgamento independente da apresentação das Razões Finais, oportunidade que será novamente intimada no termos do artigo 21 do Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO 59/2004). Outrossim, informamos que os autos do processo encontram-se à disposição de V. Sa. na sede deste Conselho, podendo ser examinados, no Departamento Jurídico, de 2º a 6º feira, das 08:00 às 17:00 horas. Wania Christina Figueiredo Dantas Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 4.324/64, Lei Federal nº 9.784/99 e o Decreto nº 68.704/71, nos termos que preceitua o artigo 13º, parágrafo 2º do Código de Processo Ético Odontológico, vem dar ciência às partes interessadas para que, havendo interesse, apresente Razões Finais no prazo de 15 (quinze) dias perante o Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso.

Seguem nomes das partes, nº de identificação, nº do processo ético (P.E.):

CD JESSICA BUBLITZ NASCIMENTO CRO/MT 7214 - PROCESSO ÉTICO Nº 014/2019. Esclarecemos que o processo será designado para Julgamento independente da apresentação das Razões Finais, oportunidade que será novamente intimada no termos do artigo 21 do Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO 59/2004). Outrossim, informamos que os autos do processo encontram-se à disposição de V. Sa. na sede deste Conselho, podendo ser examinados, no Departamento Jurídico, de 2º a 6º feira, das 08:00 às 17:00 horas. Wania Christina Figueiredo Dantas Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 4.324/64, Lei Federal nº 9.784/99 e o Decreto nº 68.704/71, nos termos que preceitua o artigo 13º, parágrafo 2º do Código de Processo Ético Odontológico, vem dar ciência às partes interessadas para que, havendo interesse, apresente Razões Finais no prazo de 15 (quinze) dias perante o Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso.

Seguem nomes das partes, nº de identificação, nº do processo ético (P.E.):

